

MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO N.º , DE 2005

(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Mendes)

Requer a realização de Audiência Pública conjunta com as Comissões da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional; e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para debater a Medida Provisória n.º 239/2005 e o Decreto S/N de 18 de fevereiro de 2005.

Senhor Presidente,

Requeiro, a V. Exa., nos termos regimentais, que, após ouvido o Plenário desta Comissão, seja convidado o Sr. Miguel Antônio Cedraz Nery, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, entre outros, para, em audiência pública conjunta com as Comissões da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional; e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, debater a Medida Provisória nº 239/2005, que “acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII, da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza”, e o Decreto S/N de 18 de Fevereiro de 2005, que “ estabelece limitação administrativa provisória nas áreas que especifica da região do entorno da BR-163, no Estado Pará, nos termos do art. 22-A da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000”.

Sala das Comissões, em de março de 2005.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame
PSDB/SP



666BAAF920